



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº306/25	SELEÇÃO DE BRUMADO x SELEÇÃO DE POJUCA, em 12.10.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Atrasado de Jogo e Condutas.
Denunciado (s):	1) LIGA BRUMADENSE DE FUTEBOL , de Brumado, Competição não Profissional, incurso nos Artigos 206 e 258-D, do CBJD; 2) LIGA POJUCANA DE FUTEBOL , de Pojuca, Competição não Profissional, incurso no Artigo 258-D, do CBJD; 3) MARIANO GONÇALVES SANTOS , Preparador Físico da Liga de Brumado, incurso no Artigo 254-A, §3º, 243-F, §1º e 243-C, do CBJD; 4) BRUNO C. DOS SANTOS BARROS , Massagista da Liga de Pojuca, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

PROCESSO – Nº307/25	SELEÇÃO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU x SELEÇÃO DE RIO REAL, em 12.10.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) FERNANDO BENTO DE OLIVEIRA , Massagista da Liga de Rio Real, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; 2) CARLOS CÉSAR SANTOS BARBOSA , Atleta da Liga de Rio Real, incurso no Artigo 254, I, §1º, do CBJD; 3) JOÃO VICTOR DA P. DA SILVA , Atleta da Liga de Cabaceiras do Paraguaçu, incurso no Artigo 254-A, II, §1º, do CBJD; 4) GUILHERME DA ROCHA DA PAIXÃO , Atleta da Liga de Rio Real, incurso no Artigo 254-A, II, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

Lauro de Freitas - BA, 11 de fevereiro de 2026

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02

EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº309/25	SELEÇÃO DE ITABERABA x SELEÇÃO DE NOVA, em 12.10.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Descumprimento do Art. 30 do Regulamento da Competição – Ausência de Médicos.
Denunciado (s):	1) LIGA DESPORTIVA DE ITABERABA , de Itaberaba, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD; 2) LIGA CANAENSE DE FUTEBOL , de Nova Canaã, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD.
Relatora:	Dra. BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA.
Procurador:	Dr. FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA.

PROCESSO – Nº311/25	SELEÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS x SELEÇÃO DE BIRITINGA, em 12.10.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Conduta.
Denunciado (s):	1) NILTON SANTOS SOUZA , Preparador Físico da Liga de Santo Antônio de Jesus, incurso no Artigo 258, II, §2º, do CBJD.
Relator:	Dr. MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

Lauro de Freitas - BA, 11 de fevereiro de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03 **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº312/25	SELEÇÃO DE SERRINHA x SELEÇÃO DE ALAGOINHAS, em 12.10.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Condutas.
Denunciado (s):	1) RUBEM SALES , Massagista da Liga de Serrinha, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; 2) LIGA DESPORTIVA SERRINHENSE , de Serrinha, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO – Nº313/25	SELEÇÃO DE TUCANO x SELEÇÃO DE PRADO, em 12.10.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Conduta.
Denunciado (s):	1) MARCELO RIBEIRO PEREIRA , Auxiliar Técnico da Liga de Prado, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
Procurador:	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

Lauro de Freitas - BA, 11 de fevereiro de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº315/25	JACOBINA ESPORTE CLUBE x ESTRELA DE MARÇO ESPORTE CLUBE, em 18.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Descumprimento dos Art. 30 e 32, “e” do Regulamento da Competição – Não pagamento das taxas de Arbitragem e número insuficiente de Gandulas.
Denunciado (s):	1) JACOBINA ESPORTE CLUBE , Equipe SUB-15, Competição não Profissional, incursa nos Artigos 191, III e 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

PROCESSO – Nº318/25	JACOBINA ESPORTE CLUBE x ESTRELA DE MARÇO ESPORTE CLUBE, em 18.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão e Descumprimento dos Art. 30 e 32, “e” do Regulamento da Competição – Não pagamento das taxas de Arbitragem e número insuficiente de Gandulas.
Denunciado (s):	1) JOÃO MATEUS DIAS BORGES , Atleta SUB-17 do Jacobina E. C., incurso nos Artigo 254-A, do CBJD; 2) JACOBINA ESPORTE CLUBE , Equipe SUB-17, Competição não Profissional, incursa nos Artigos 191, III e 191, III, do CBJD.
Relatora:	Dra. BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA.
Procurador:	Dr. FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA.

Lauro de Freitas - BA, 11 de fevereiro de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

05

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº319/25	CATUENSE FUTEBOL S/A x ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 18.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsões
Denunciado (s):	1) JOÃO DANIEL DE SOUZA , Atleta SUB-17 da Catuense F. S/A, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; 2) LUKATONNY GOMES GONÇALVES , Atleta SUB-17 do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; 3) LUCAS RIAN CARVALHO MOREIRA , Atleta SUB-17 do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
Relator:	Dr. MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

PROCESSO – Nº321/25	CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE x ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO, em 18.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsões e Atraso de início da partida.
Denunciado (s):	1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO , Equipe SUB-17, Competição não Profissional, incurso no Artigo 206 do CBJD; 2) PAULO RICARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR , Atleta SUB-17 do Camaçari F. C., incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD; 3) DAVI DOREA FÉLIX , Atleta SUB-17 da A. D. Leônico, incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 11 de fevereiro de 2026
Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

06 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº324/25	SELEÇÃO DE SANTO ESTEVÃO x SELEÇÃO DE SIMÕES FILHO, em 19.10.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Conduta.
Denunciado (s):	1) ÍCARO RUI GOMES DO NASCIMENTO , Massagista da Liga de Santo Estevão, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

PROCESSO – Nº326/25	SELEÇÃO DE POJUCA x SELEÇÃO DE COARACI, em 19.10.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Atraso do início da partida.
Denunciado (s):	1) LIGA POJUCANA DE FUTEBOL , de Pojuca, Competição não Profissional, incursa nos Artigos 191, III, 206 e 211, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

Lauro de Freitas - BA, 11 de fevereiro de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

07

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº005/26	LITORAL NORTE FUTEBOL CLUBE x ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 17.01.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Feminino SUB-20 – Edição 2025.
Denúncia:	Conduta.
Denunciado (s):	1) LORENA SANTANA DE MELO , Atleta SUB-20 do E. C. Vitória, incurso no Artigo 258-A, do CBJD.
Relatora:	Dra. BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA.
Procurador:	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA.

PROCESSO – Nº006/26	PORTO SPORT CLUB x ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 18.01.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Série “A” – Edição 2026.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) ADRIANO BATISTA DANTAS , Treinador de Goleiros do Porto S. C., incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

Lauro de Freitas - BA, 11 de fevereiro de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

08

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDFA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº008/26	ESPORTE CLUBE JACUIPENSE x GALÍCIA ESPORTE CLUBE, em 24.01.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Série “A” – Edição 2026.
Denúncia:	Atrasos no Início e Reinício da partida
Denunciado (s):	1) ESPORTE CLUBE JACUIPENSE , Equipe Profissional, incurso no Artigo 206 e 191, III, do CBJD; 2) GALÍCIA ESPORTE CLUBE , Equipe Profissional, incurso no Artigo 206, do CBJD.
Relator:	Dr. OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA.
Procurador:	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA.

PROCESSO – Nº012/26	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE x ESPORTE CLUBE BAHIA S.A.F., em 08.02.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Série “A” – Edição 2026.
Denúncia:	Condutas de Dirigentes e Torcedores.
Denunciado (s):	1) CARLOS FERNANDO RABELO BARBOSA , Técnico de Futebol da S. D. Juazeirense, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; 2) ROBERTO CARLOS ALMEIDA LEAL , Presidente da S. D. Juazeirense, incurso nos Artigos 243-C e 243-F, do CBJD; 3) SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS , Diretor de Futebol da S. D. Juazeirense, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; 4) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE , Equipe Profissional, incurso nos Artigos 213, I e II, e §1º, 211 e 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

Lauro de Freitas - BA, 11 de fevereiro de 2026
Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJD/BA.

